

Leis

LEI Nº 9.959

Altera dispositivos da Lei nº 9.077, de 09 de janeiro de 2017, que proíbe a pesca com rede nas baías do Espírito Santo e Baía de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso V e acrescentado os parágrafos 1º e 2º ao art. 1º da Lei nº 9.077, de 09 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

§1º. Excetua-se da proibição estabelecida no caput deste artigo a pesca assistida, cujos parâmetros serão definidos pelo Município por meio de Decreto.

§2º. Enquanto a regulamentação mencionada no parágrafo anterior não for publicada pelo Município, permanece proibida a pesca assistida."(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

LEI Nº 9.961

Declara de Utilidade Pública o "Centro Assistencial Adonai – CENAAD".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o "Centro Assistencial Adonai – CENAAD, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social, inscrita no CNPJ sob o nº 22.706.954/0001-57.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



DEFESO DO SURURU DE COSTÃO

1º de setembro a 31 de dezembro

Fique atento ao período de defeso do Sururu de Costão (*Perna perna*):
Conforme Instrução Normativa 105-2006 IBAMA, fica proibida a extração, transporte e beneficiamento do molusco, podendo acarretar penalidades previstas em Lei.

Denúncias e mais informações: Disque 156

Secretaria de
Meio Ambiente



PREFEITURA DE
VITÓRIA